



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
**05/11/2019**  
Às ... 15:17 ... Horas  
Ass.: *[Signature]*

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI N° 109/2019**

**VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)**  
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) :** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR EDSON BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 109/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PDT)**  
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento E Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO: 142/2019**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 109/2019**

**VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**AUTOR: PREFEITO**

**EMENTA: "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.995,87."**

O Vereador GILMAR PESSUTTO (PSDB) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 109/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.995,87.", exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa a autorização de um Crédito Especial no valor de R\$ 103.995,87 (cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para abertura de elemento de despesa para a aquisição de materiais para rede elétrica - distribuição interna e materiais para a rede de distribuição de água da Cooperativa Casa Nostra.

Anexo ao Projeto de Lei, consta a ata da reunião do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano, onde foram apresentadas as razões e destinação do crédito.

O projeto apresenta os requisitos necessários para sua tramitação, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Vereador **Gilmar Pessutto (PSDB)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2019